

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

**PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N.º, DE.....
(DO Sr. LUIZ BITTENCOURT)**

Propõe que esta Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, fiscalize denúncias em relação aos procedimentos administrativos das Empresas Administradoras de Cartões de Crédito.

Senhor Presidente,

Com base no art. 100, § 1º, combinado com os arts. 60, inciso II, e 61 do Regimento Interno, proponho a V.Ex.^a que, ouvido o Plenário desta Comissão, se digne adotar as medidas necessárias para realizar ato de fiscalização e controle, tendo em vista sucessivas denúncias veiculadas pelos meios de comunicação envolvendo as Instituições financeiras de Cartões de Crédito, tais como, Visa, Mastercard, Credicard, Dinners, American Express e outros, sobre suas atividades e irregularidades cometidas contra seus clientes.

JUSTIFICAÇÃO

As administradoras de Cartão de Crédito nesses últimos anos têm sido alvo de denúncias pelos abusos cometidos contra os consumidores, seja por cobrança indevida de taxas/multas, envio de cartão sem solicitação e outros. As atividades das empresas administradoras de cartões de crédito, não são fiscalizadas e nem controladas pelo Banco Central, atuam de forma independente, arbitrária, com uma política de mão única com seus usuários/clientes, ou seja, aos seus clientes só deveres, taxas e multas a pagar.

Face ao exposto, solicito a esta Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, se digne acatar esta Proposta de Fiscalização e Controle, com a finalidade de ser apurado todos os atos irregulares dessas empresas.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2003.

LUIZ BITTENCOURT
Deputado Federal
PMDB – GO